



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE BUCAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, sediada na Rua: Barão do Rio Branco, nº 63 - Bairro Centro - Curitiba/PR, Conj. 1905 - Andar 19 - Condomínio Barrão do Rio Branco, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.055.277/0001-23, neste ato representada por seu Sócio Administrador Willian Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 11022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/21, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação

e revisão dos preços praticados, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINDHOSBA – SINDISAÚDE, com vigência a partir de 01/05/2023, com base na Cláusula 5ª do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DECORRENTES DA REPACTUAÇÃO – Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINDHOSBA – SINDISAÚDE, fica repactuado o preço de que trata a Cláusula 4ª do Contrato original, com intuito de reestabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com os cálculos apontados no Parecer da Coordenadoria de Contabilidade de Doc. 474 do PROAD 11022/2021, que passa a ser de R\$ 7.522,32 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), a partir de 01 maio de 2023, conforme tabela abaixo:

Valor Praticado – Desde 01/05/2023 – Conforme 2º Termo Aditivo (Doc. 392):

Valor Unitário – Cada Posto	Valor Mensal – Para 2 Postos
R\$ 3.672,36	R\$ 7.344,72

* Para 12 Meses: 88.136,64

Novo Valor - A Partir de 01/05/23 – Ante a CCT 2023/2024 – Data de Efeitos Coincidente com o Último Aditivo conforme Data-Base da Categoria:

Valor Unitário – Cada Posto	Valor Mensal – Para 2 Postos
R\$ 3.761,16	R\$ 7.522,32

* Para 12 Meses: 90.267,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DIFERENÇAS - Após a formalização dos novos valores repactuados, as diferenças a receber deverão ser encaminhadas pela Contratada para posterior conferência pela Coordenadoria de Contabilidade, considerando eventuais glosas, se houver.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os retroativos relativos ao Segundo Termo Aditivo já foram regularizados (Docs. 449, 452 e 461 do Proad nº 11.022/2021).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA - A garantia deverá ser atualizada, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta, parágrafo oitavo e demais parâmetros do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente do presente termo aditivo será suportada pela Nota de Empenho 2023NE000193.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na Lei(s) Orçamentária(s) 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Karina Muniz Machado
Diretor(a)-Geral do TRT da 5ª Região em exercício
P/ CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=09461647000195, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2023.09.13 14:28:37 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar
Sócio Administrador
P/ CONTRATADA

AUGUSTO MANOEL
DE CARVALHO
FARIAS:24033

Assinado de forma digital por
AUGUSTO MANOEL DE
CARVALHO FARIAS:24033
Dados: 2023.09.12 13:37:36
-03'00'

Augusto Manoel de Carvalho Farias
Diretor da Coordenadoria de Saúde
Gestor do Contrato